



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000  
CNPJ (ME) 08.712.457/0001-30  
E-mail: [camaramunicipaldearez@cmarez.m.gov.br](mailto:camaramunicipaldearez@cmarez.m.gov.br)  
FONE:  (84) 3242-2396 - (84) 3242-2260

**PORTARIA Nº 077 /2024/GP/CMA**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DAS  
REGULARES ACRESCIDOS DE 1/3 FÉRIAS  
AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
AREZ /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte** usando de suas atribuições legais, especialmente contidas na LCM Nº 003/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez/RN –RJUSM), e, considerando o que determina o art.2º, II da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Fica Concedido o pagamento de férias ao vereadores do Município de Arez/RN , **ocupantes** dos cargos de Agentes Políticos de Vereadores , com início no dia 23/12/2024 e término em 21/01/2025, referente ao período de 2023/2024.

**Art.2º.** A concessão das férias terá início em 23/12/2024 e término no dia 21/01/2025

**Art.3º.** Fica autorizado o pagamento de férias, acrescidos de 1/3 de férias regulamentares na folha de Pagamento do mês de dezembro de 2024

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arez/RN, 06 de dezembro de 2024.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA  
PRESIDENTE.**

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 38468824